



INNOVA juventudes

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SUDENE N. 1/2025

INOVA JUVENTUDES

EDITAL

Este Edital está orientado pelo Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE) e busca fortalecer iniciativas que visem contribuir para as diretrizes das juventudes da área de atuação da Sudene.

OBJETO

O objeto do presente Edital é a seleção de projetos de fomento a tecnologias sociais para solucionar desafios enfrentados pelas juventudes em situação de vulnerabilidade social localizadas na área de atuação da Sudene.



OBJETIVOS

- Apoiar propostas inovadoras com participação coletiva.
- Promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das juventudes em situação de vulnerabilidade social através de tecnologias sociais.
- Fomentar o desenvolvimento, aprimoramento ou reaplicação de tecnologias sociais para jovens em vulnerabilidade.
- Fortalecer trabalho decente, empreendedorismo, geração de emprego e renda, sustentabilidade ambiental, cultura, comunicação e economia criativa desenvolvidas por jovens.

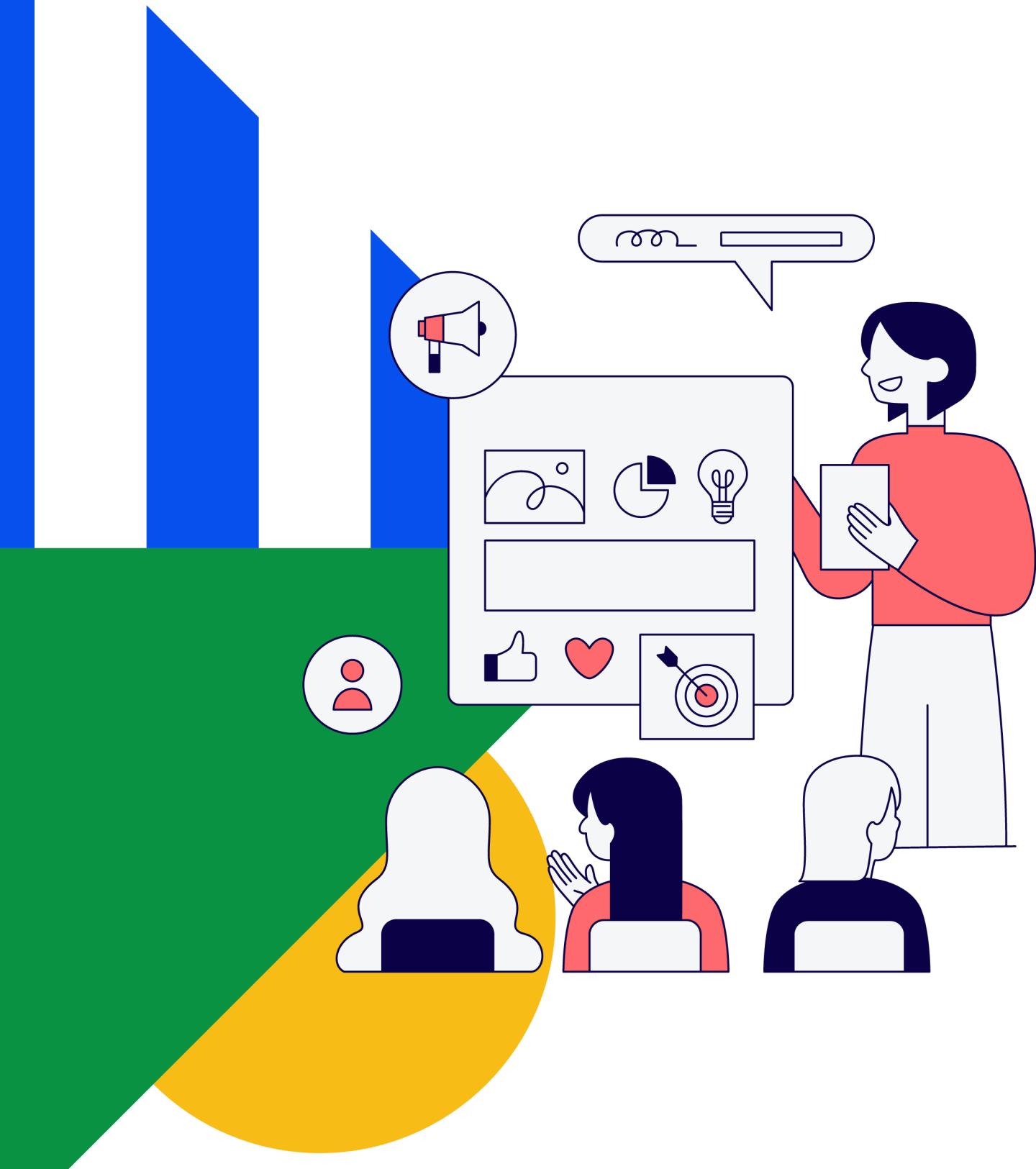


ESCOPO

O escopo principal é o desenvolvimento, aprimoramento ou reaplicação de tecnologia social e contribuir para a redução de desigualdades e promoção do bem-estar social dos jovens (15 à 29 anos) em situação de vulnerabilidade social na área de atuação da Sudene.

LINHA TEMÁTICA

- Trabalho decente, empreendedorismo e geração de emprego e renda.
- Meio ambiente e produção sustentável.
- Cultura, comunicação e economia criativa.





PÚBLICO-ALVO

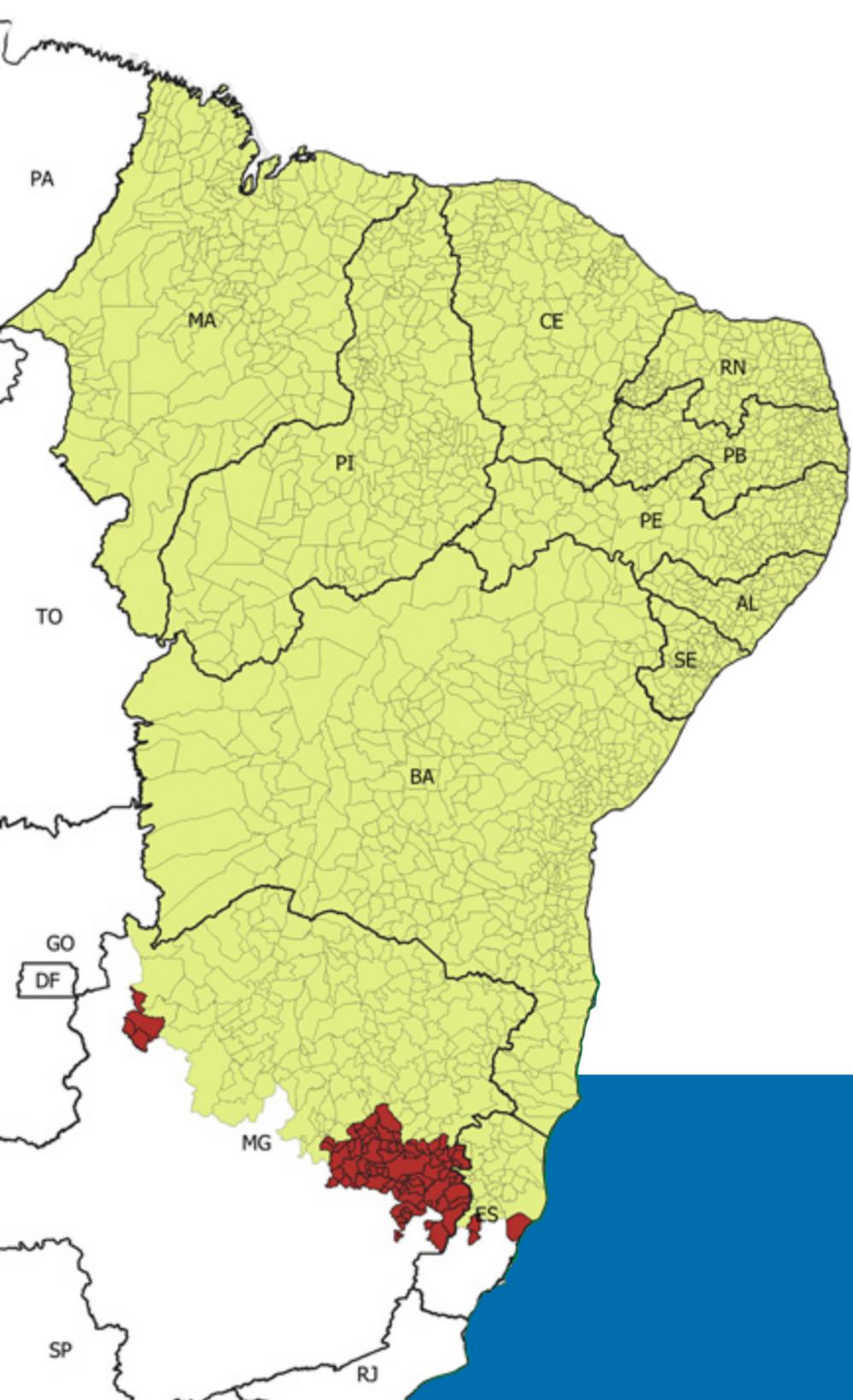
Mulheres, pessoas negras, pessoas oriundas de povos indígenas, comunidades tradicionais (incluindo terreiros e quilombolas), populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAPN+ e pessoas com deficiência.

DURAÇÃO

O prazo de execução do projeto deverá ser de até 12 (doze) meses, devendo ser apresentado cronograma de execução, conforme o Anexo II.

TERRITÓRIO

- As propostas devem contemplar as juventudes da área de atuação da Sudene.
- Serão priorizadas propostas para jovens em vulnerabilidade social dos territórios especiais: **Semiárido, periferias urbanas, áreas rurais e/ou territórios tradicionais.**
- A proposta deve indicar o município (de 01 à 05) e território(s) especial(is) de intervenção.



QUEM PODE PARTICIPAR?

- Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) Públicas.
- A equipe do Projeto deve ser composta por professores coordenadores e jovens (18 a 29 anos) pesquisadores de pós-graduação e graduação.
- As propostas de ICT Pública em parceria com organizações da sociedade civil terão prioridade.

**UNIVERSIDADES
E
INSTITUTOS**

**FEDERAIS
ESTADUAIS
MUNICIPAIS**

RECURSOS FINANCEIROS

- Origem dos Recursos: 1,5% do retorno das operações do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE).
- Não é necessário aporte de contrapartida.
- Os recursos serão custodiados pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.
- O instrumento de formalização é o Convênio de pesquisa, desenvolvimento e inovação.



R\$ 1.000.000,00
(um milhão de reais)



R\$ 200.000,00
(duzentos mil reais)

PROPOSTA

A proposta deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

Anexo I - Proposta/Plano de Trabalho

- Proponente; Coordenador(a) do projeto; Linha temática da proposta (conforme Item 3.1 do Edital); Objeto; Objetivos; Justificativa; Território; Valor global; Público-alvo; Etapas de execução; Metas; Metodologia; Resultados esperados; Monitoramento e avaliação.

PROPOSTA

Anexo II - Cronograma Físico e Financeiro

- Descrição das etapas e metas a serem realizadas; Custos relacionados; Previsão de liberação dos recursos.

Anexo III - Orçamento Estimado

- Itens de despesa do projeto; Quantidade e valor unitários (compatíveis com valores de mercado); Valores totais.

ITENS FINANCIÁVEIS

- Equipamentos e materiais permanentes.
- Reformas e adequações de espaços.
- Despesas com pessoal e serviços técnicos.
- Despesas feitas antes do convênio não serão reembolsadas.



INSCRIÇÕES

- As ICTs PÚBLICAS interessadas devem encaminhar os documentos via e-mail para: **editalinovajuventudes@sudene.gov.br**.
- Não serão aceitas propostas por outros meios ou após o prazo final.
- O e-mail não poderá ultrapassar 20 MB; se for maior, a proposta deve ser parcelada e numerada (Ex: Parte 1 de 3).
- Os custos de preparação e apresentação da documentação são de responsabilidade da proponente.

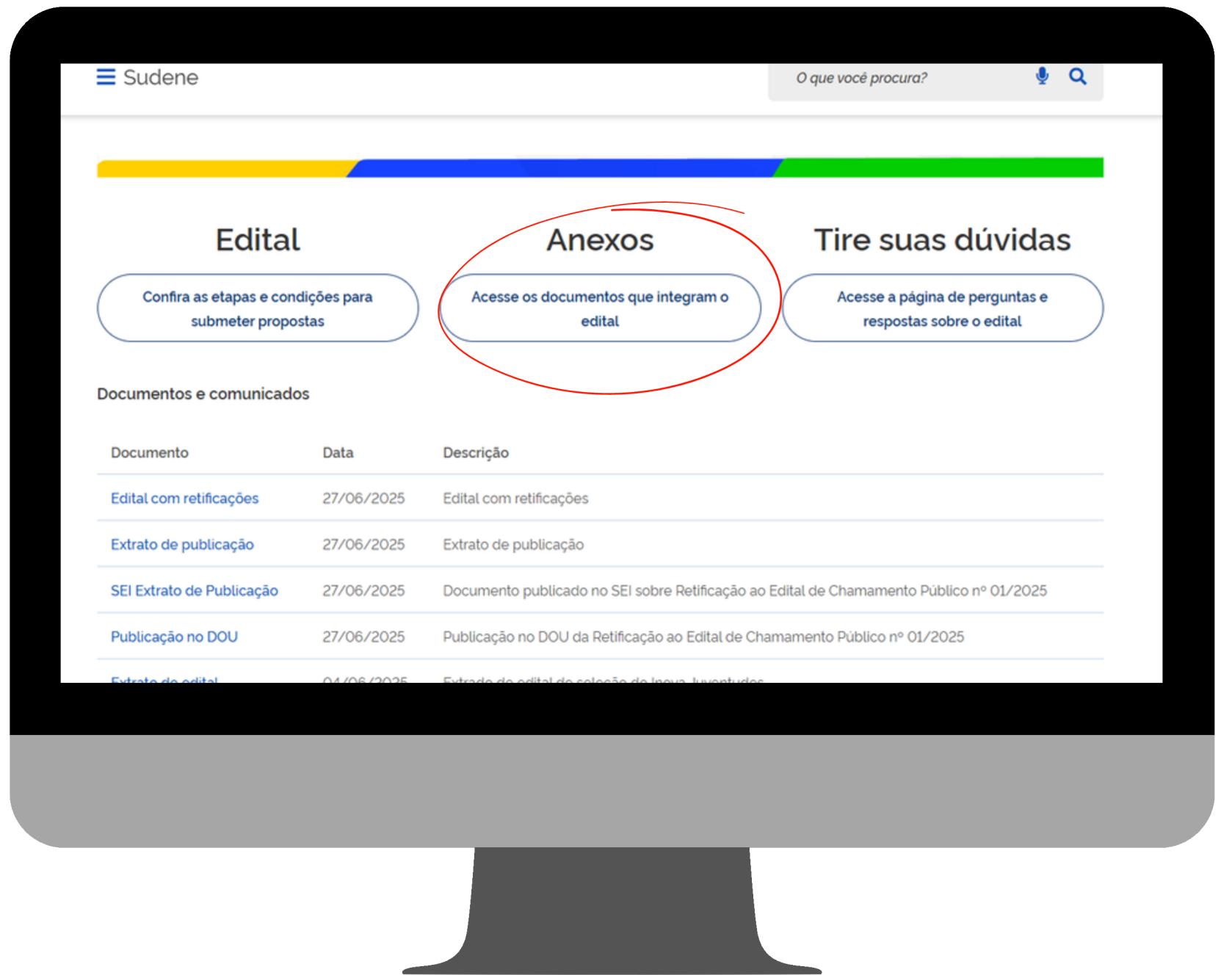
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- Proposta/Plano de Trabalho (Anexo I).
- Cronograma Físico-Financeiro (Anexo II).
- Orçamento Estimado (Anexo III).
- Apresentação da Equipe do Projeto (Anexo IV).
- Documento de identificação e currículo atualizado do coordenador(a) e coordenador adjunto (se houver), e comprovante de experiência anterior.
- Comprovação de atuação em parceria com organizações da sociedade civil (Anexo V).

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- Comprovação de não superposição de recursos (Anexo VI).
- Autorização de uso de imagem e consentimento de uso de dados pessoais (Anexo VII).
- Comprovação de regularidade (Anexo VIII).
- Todos os documentos devem ser enviados assinados pela plataforma gov.br pela autoridade competente.

ONDE ENCONTRAR OS ANEXOS



SELEÇÃO

Etapa I - Habilitatória (Eliminatória)

- Análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital e apresentação dos documentos exigidos.

Etapa II - Classificatória (Eliminatória e Classificatória)

- Avaliação do mérito e classificação dos projetos.
- Propostas com nota inferior a 70 pontos serão eliminadas.
- As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

CRITÉRIOS

Etapa I - Habilitatória (Eliminatória)

1. Apresentar todos os documentos assinados pelo(s) responsável(is) pela proposta, conforme descrito no item 10 deste Edital.
2. Capacidade Técnica e gerencial da equipe (item 10.3 deste Edital).
3. Alinhamento da proposta ao objeto do edital (item 1) e ao menos a uma das linhas temáticas (item 3.1.1).
4. Proponente ser uma ICT pública inserida na área de atuação da Sudene, conforme item 5 deste Edital.
5. Proposta voltada para o território definido no item 4 deste Edital.

CRITÉRIOS

6. Prazo de execução da proposta alinhado ao prazo máximo como definido no item 3.3 deste Edital.

7. Recurso previsto na proposta atender ao valor máximo definido no item 6.3 deste Edital

- Propostas que não atenderem aos critérios mínimos serão inabilitadas e arquivadas.
- Divulgação será na página da Sudene.
- Caberá recurso no prazo de 7 dias corridos.

CRITÉRIOS

Etapa II - Classificatória (Eliminatória e Classificatória)

1. Mérito e Viabilidade Técnica da Proposta/Plano de Trabalho (50 pontos):

- a) Proposta/Plano de Trabalho (até 35 pontos)
- b) Cronograma Físico-Financeiro (até 5 pontos)
- c) Estimativa de Custos (até 10 pontos)

2. Inovação da Proposta (20 pontos):

- a) Nova tecnologia social (20 pontos)
- b) Aprimoramento de tecnologia social existente (15 pontos)
- c) Reaplicação de tecnologia social em novos contextos (10 pontos)

CRITÉRIOS

3. Transversalidade da Proposta em Relação ao Número de Linhas Temáticas (5 pontos):

a) Uma linha (3 pontos), duas linhas (4 pontos), três linhas (5 pontos)

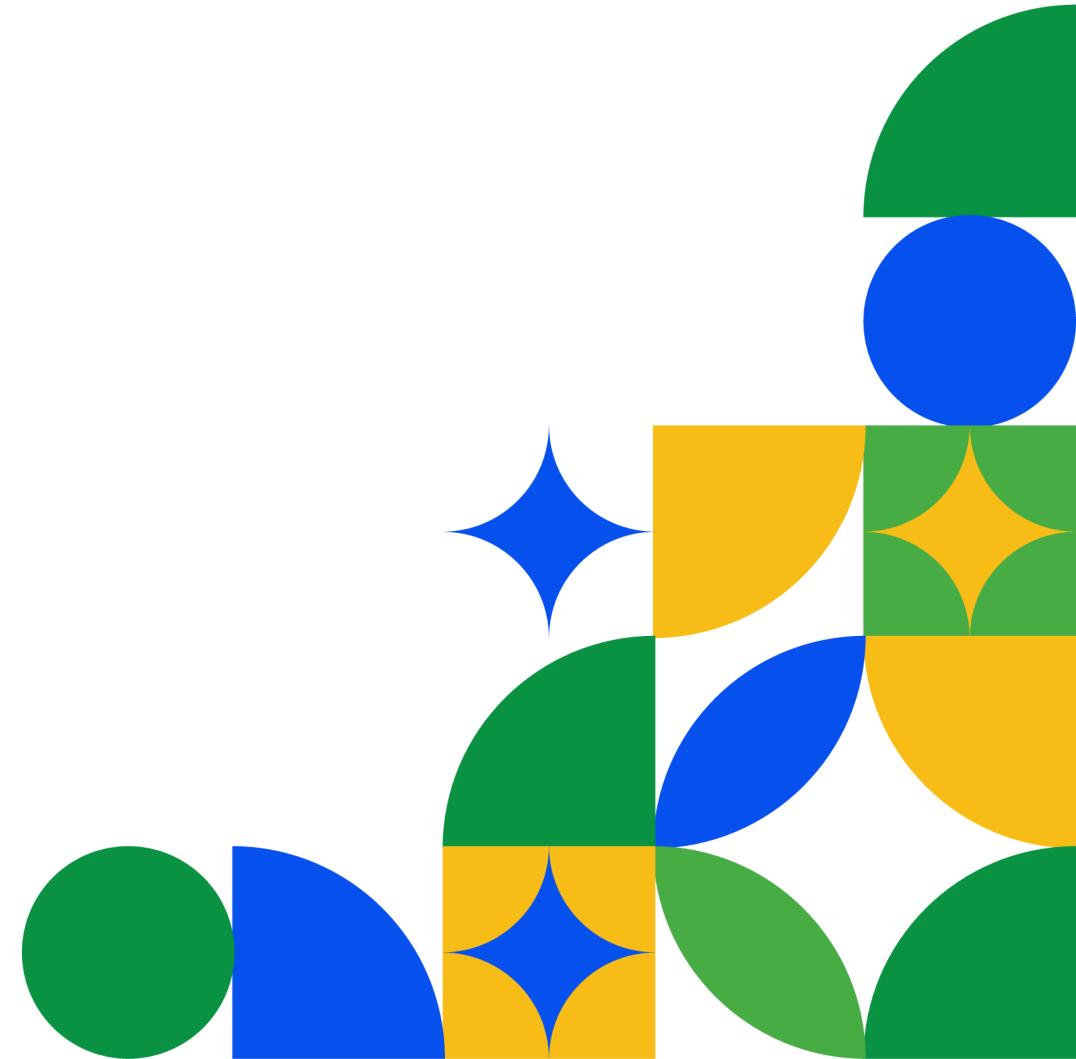
4. Parceria com Organização da Sociedade Civil (5 pontos):

a) Com parceria (5 pontos), sem parceria (0 pontos)

5. Abrangência Geográfica de Intervenção da Proposta (10 pontos):

a) Número de municípios (1 a 5 pontos)

b) Inclusão de áreas estratégicas (semiárido, zonas rurais, periferias urbanas, territórios tradicionais) (5 pontos)



CRITÉRIOS

6. Diversidade do Público-Alvo Atendido (10 pontos):

a) Proposta destinada a um ou mais grupos prioritários (10 pontos)

Pontuação Máxima: 100 pontos

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, será considerada a soma dos pontos dos seguintes critérios:

- Inovação da Proposta (Critério 2).
- Abrangência geográfica de intervenção da proposta (Critério 5).
- Diversidade do público-alvo atendido (Critério 6).

CRONOGRAMA

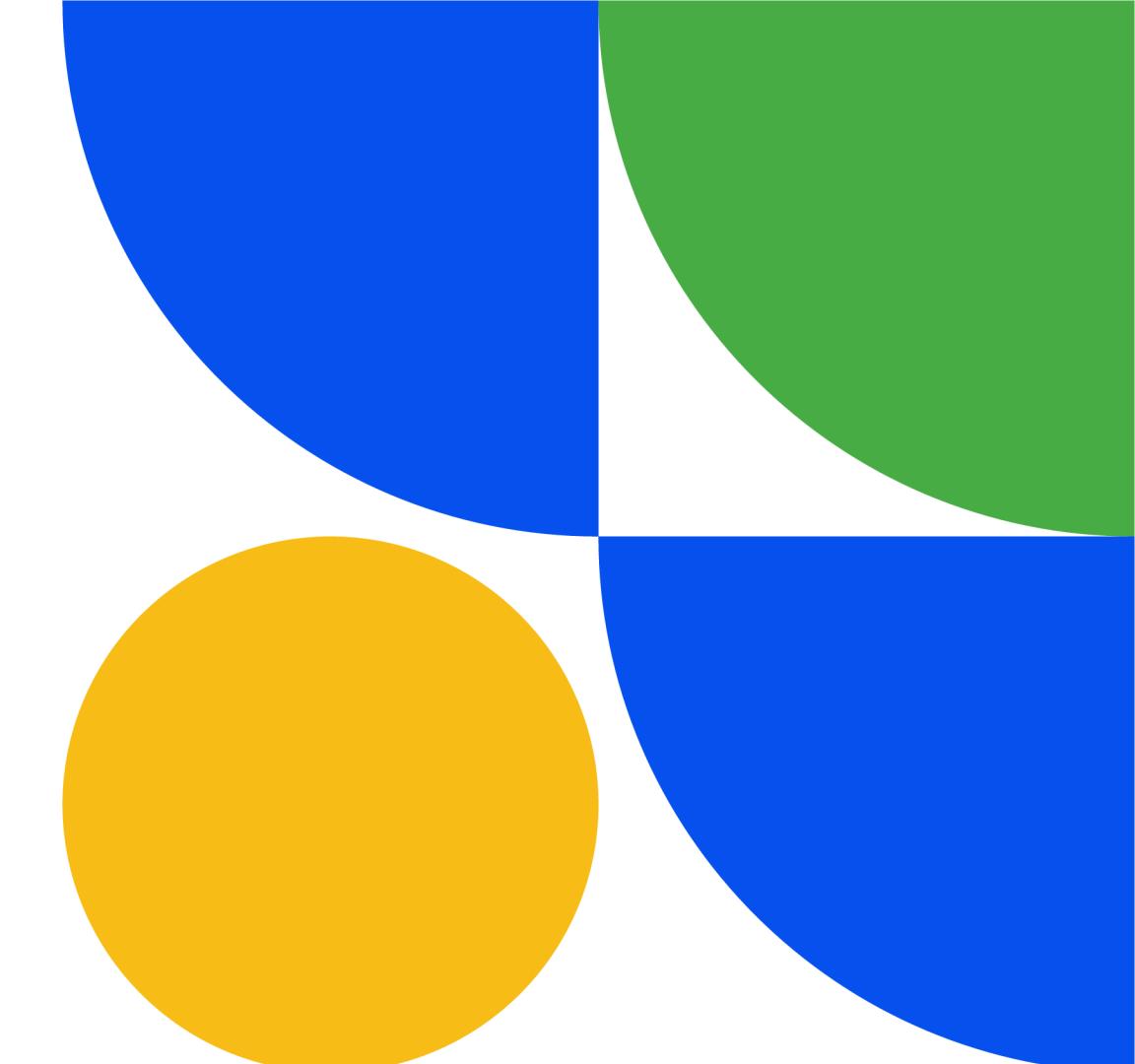
ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	03/06/2025
Publicação do Edital	04/06/2026
Termino das Inscrições	04/08/2025
Resultado Parcial - Etapa I - Habilitação	29/08/2025
Data limite para interposição de recurso Resultado parcial - Etapa I (após análise de recurso)	06/09/2025
Resultado final - Etapa I (após recurso)	13/09/2025
Resultado parcial - Etapa II - Classificação	14/11/2025
Data limite para interposição de recurso	21/11/2025
Divulgação do resultado da análise dos recursos da Etapa II e do resultado final da seleção.	12/12/2025

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- Critérios e Sigilo: Membros devem seguir os critérios do Edital e manter sigilo das informações.
- Imparcialidade: Membros externos à Sudene/Secretaria Nacional de Juventude não podem ter vínculo com as instituições ou propostas.
- Responsabilidade e Eliminação: As instituições são responsáveis pelas informações fornecidas. A Sudene pode desclassificar ou eliminar propostas com informações inadequadas ou inverídicas.

RESULTADO

- Resultados Parciais: Propostas eliminadas na Etapa I e o resultado da Etapa II serão divulgados no portal da Sudene.
- Concessão de Recursos: O resultado final não garante automaticamente os recursos.
- Resultado Final: Será uma lista das propostas classificadas pela pontuação da Etapa II.



REVOGAÇÃO DO EDITAL



- A Sudene pode revogar ou anular o Edital por motivo justificado, sem direito a indenização.

DÚVIDAS

1. Uma mesma ICT pode apresentar mais de uma proposta?

Sim. Não há limite de propostas por ICT, inclusive por campus.

2. O coordenador do projeto precisam ter vínculo com a ICT proponente?

Sim. O coordenador, o coordenador adjunto e o gestor financeiro devem ter vínculo formal com a ICT proponente.

3. A pesquisa de preços precisa ser apresentada na submissão?

Sim. Ela deve constar no Anexo III – Orçamento Estimado, com preços compatíveis com o mercado.

4. Podemos contratar bolsistas (coordenadores, graduação e pós)?

Sim. Os jovens pesquisadores devem estar alinhados às atividades do projeto.



DÚVIDAS

5. É necessário anexar documentos institucionais da ICT ou da OSC parceira?

Sim. Conforme previsto no item 10 e no quadro do item 12 do edital.

6. É necessário anexar documentos pessoais da equipe?

Sim. Para os coordenadores, deve-se anexar documento de identificação, currículo atualizado e comprovante de experiência. Para os demais membros, é exigido documento de identificação.

7. Quais documentos comprovam a regularidade da ICT?

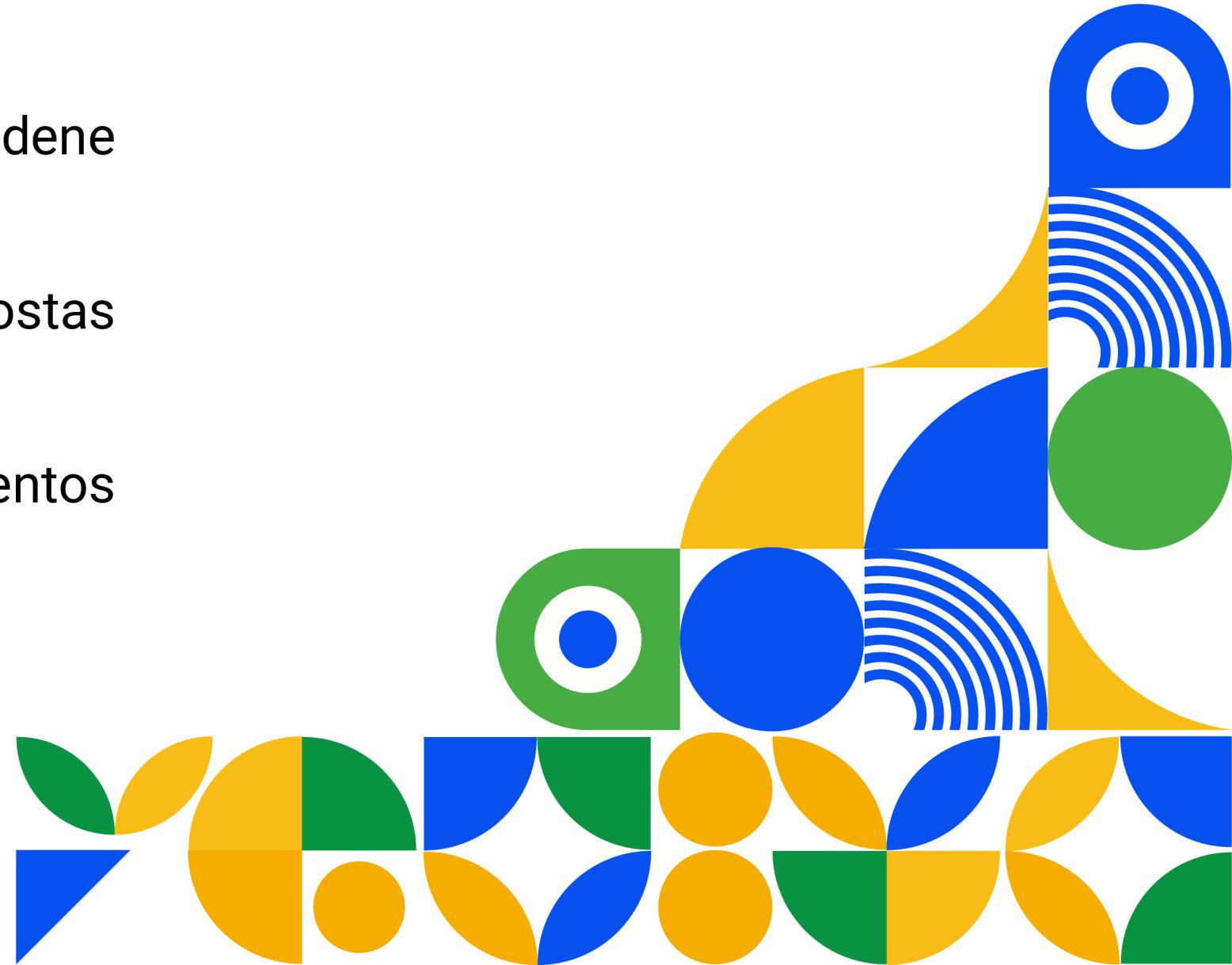
O Anexo 8 – Declaração de Regularidade Fiscal, Jurídica e Econômico-Financeira.

8. Como comprovar parceria com a Secretaria Municipal de Inovação?

Para OSCs, é necessário apresentar o Anexo 5. Para outras instituições, não há exigência formal.

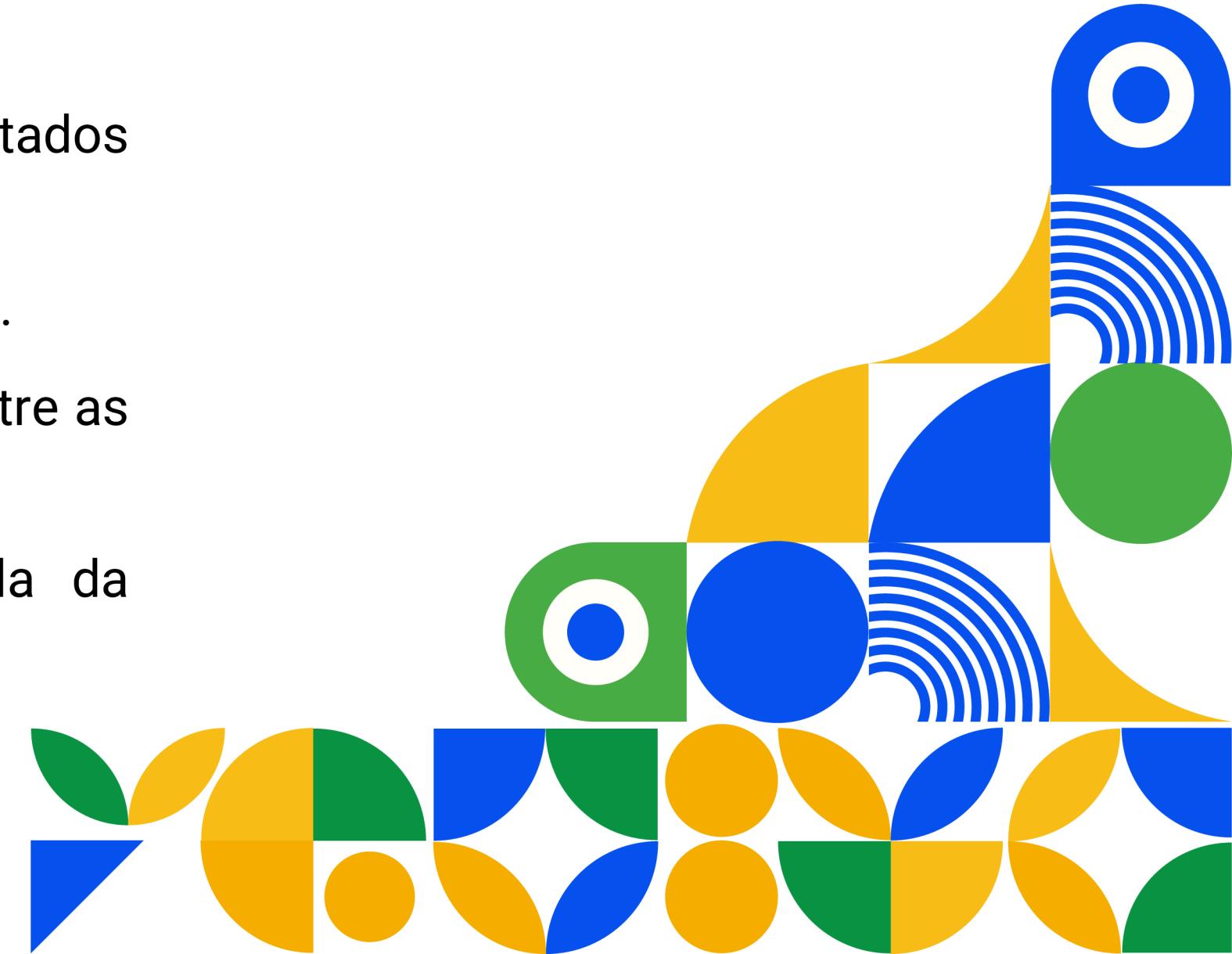
DISPOSIÇÕES GERAIS

- As propostas devem seguir o Edital, caso contrário, serão desconsideradas.
- As entidades selecionadas formalizarão a parceria com a Sudene via convênio.
- A Sudene pode realizar ajustes físicos e financeiros nas propostas aprovadas.
- A Sudene pode fazer diligências, visitas e solicitar esclarecimentos para acompanhar as propostas.



DISPOSIÇÕES GERAIS

- Dúvidas devem ser enviadas exclusivamente para editalinovajuventudes@sudene.gov.br
- Proponentes devem estar disponíveis para apresentar resultados quando solicitado.
- O convênio pode ser cancelado pela Sudene em casos graves.
- A titularidade de inventos e inovações pode ser partilhada entre as partes.
- Casos Omissos serão resolvidos pela Diretoria Colegiada da Sudene.





INOVA juventudes

PARA MAIS
INFORMAÇÕES ACESSE

@sudenebr
www.gov.br/sudene/pt-br